MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 006/2013-GR, de 07 de Janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.011369/2012-22, anexo Processo nº 23082.006073/2012-90 (cópia),

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir Comissão de Sindicância composta pelos docentes **FABIO CHARAO KURTZ**, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns; **NEUZA DE BARROS MARQUES,** ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns e pelo Técnico Administrativo **AMADEU BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Garanhuns, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.006073/2012-90.

A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 002/2013-GR, de 07 de Janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta nos Processos UFRPE nº 23082.007798/2012-03; anexo Processo UFRPE nº 23082.019478/2011-15,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir **Comissão de Sindicância** composta pelos docentes **HELIO FERNANDES DE MELO**, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST); **MARCO AURELIO CARNEIRO DE HOLANDA,** ocupante do cargo Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado na UAST; e **LUZIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.019478/2011-15, de acordo com as orientações da Procuradoria Jurídica emitidas no Parecer nº 20/2012-PJ/PGF/AGU, parte integrante do referido processo.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 004/2013-GR, de 07 de Janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017963/2010, anexo Processo UFRPE nº 23082.002560/2010,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES,** ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL,** ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar o **____.**

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 124/2013-GR, de 23 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014652/2012-14;

RESOLVE, na forma do artigo 140 do Regimento Geral da UFRPE, constituir **Comissão de Sindicância** composta pelos docentes **ADRIANA GUIM**, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na Departamento de Zootecnia, **ERNANDE BARBOSA DA COSTA,** ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Física e pela discente **MICHELLE CHRISTINA BERNARDO DE SIQUEIRA**, regularmente matriculada no 7º período do curso de Zootecnia, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.377.834-38, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos da sindicância instaurada pela Portaria nº 1757/2012-GR, de 21.11.2012 e prorrogada pela Portaria nº 1921/2012-GR, de 19.12.2012.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 123/2013-GR, de 23 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015635/2012-96, anexo Processo nº 53000.022038/2012-41,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; **EMERSON MARINHO PEDROSA,** ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL,** ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos da sindicância instaurada pela Portaria nº 1508/2012-GR, de 24.10.2012 e prorrogada pela Portaria nº 1777/2012-GR, de 23.11.2012.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 125/2013-GR, de 24 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta nos Processos UFRPE nº 23082.007799/2012-40; anexo Processo UFRPE nº 23082.021720/2011-11,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir **Comissão de Sindicância** composta pelos docentes **FLAVIA CHRISTIANE GUINHOS DE MENEZES BARRETO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) no(a) Departamento de Química, **ROSANGELA MARIA DA SILVA LUCENA,** ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Química e pelo discente **MARCIO BARBOSA DOS SANTOS,** do curso de Licenciatura em Química, CPF nº ____, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento as averiguações dos fatos descritos no Processo nº 23082.021720/2011-11.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 138/2013-GR, de 25 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014873/2012-84, anexos Processos nºs 23082.016659/2009, 23082.019580/2009 e 23082.009837/2009,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, designar a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento às averiguações do Processo Administrativo 23082.016659/2009.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 161/2013-GR, de 30 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003585/2012-02, anexos Processos UFRPE nº 23082.003811/2011-66, 23082.011351/2011-40 e nº 23082.017196/2011-75,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES,** ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL,** ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da sindicância relativa ao processo 23082.003811/2011-66.

A **comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente. **O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido,** conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 160/2013-GR, de 30 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011366/2012-99, anexo Processo UFRPE nº 23082.009217/2011-89,

RESOLVE, na forma do artigo 140 da Lei nº 8.112/1990, designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA,** ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL,** ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de acumulação de cargo e jornada superior a 60 horas imputados ao servidor **MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA**, redistribuído em 27.10.2006, nomeado em 11.11.1996, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Química, carga horária semanal 40, em decorrência do vínculo empregatício na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (CNPJ 10572071000112), no cargo de Professor , carga horária de 150 horas aulas, consoante informação e notificação apensadas às fls. 03 e 16 e conforme declaração constante da folha 04 do Processo nº 23082.009217/2012-89.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial (§7º do art. 133 da Lei nº 8112/1990).**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido,** conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 165/2013-GR, de 31 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011368/2012-88, anexo Processo UFRPE nº 23082.014556/2011-87,

RESOLVE, na forma do artigo 140 da Lei nº 8.112/1990, designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na SUGEP; **JOSÉ EVANDRO SALES,** ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL,** ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de acumulação de cargo e jornada superior a 60 horas imputadas ao servidor ANTONIO FERNANDO CAMPOS, nomeado em 22.07.1983, para o cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Letras e Ciências Humanas, carga horária semanal 40, em decorrência de vínculo empregatício no Governo do Estado de Pernambuco (CNPJ 10572071000112), no cargo de Anl. Tec. Inf. Supt. Produção II, nomeação em 01.04.1982, carga horária semanal 50, consoante informação e notificação apensadas às fls. 03 e 05 do Processo nº 23082.014556/2011-87.

A **comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias**, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. **O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial (§ 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990).**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido,** conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 162/2013-GR, de 31 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013128/2012-18, anexo Processo nº 23082.003595/2011-59,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº ____, lotado(a) na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; **EMERSON MARINHO PEDROSA,** ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL,** ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.013128/2012-18, que trata da multa do veículo KJO 4441.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 163/2013-GR, de 31 de janeiro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019092/2012-86, anexos Processos UFRPE nº 23082.000518/2012-28, 23082.006967/2011-07 e nº 23082.002964/2012-77,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **ALMIR SILVEIRA MENELAU**, ocupante do cargo de Professor do 3ºGrau, Matrícula SIAPE nº ___, lotado(a) no Departamento de Letras e Ciências Humanas; **HELENA EMILIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO,** ocupante do cargo Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no Departamento de Zootecnia e **VERONILDO SOUZA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº ____, lotado no(a) Departamento de Tecnologia Rural para, sob a presidência do primeiro e conforme Parecer nº 31/2012-PJ-UFRPE/PGF/AGU, apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.000518/2012-28.

A **comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente. **O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido,** conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA